

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-056FMS/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 108/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-056FMS/2025 requisitado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 968 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 125/2025, com data de 17 de março de 2025, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20250317007 (fls. 05);
- Solicitação de Despesas n.º 20250317008 (fls. 06);
- Solicitação de Despesas n.º 20250317009 (fls. 07);
- Solicitação de Despesas n.º 20250317010 (fls. 08);
- Solicitação de Despesas n.º 20250317011 (fls. 09);
- Solicitação de Despesas n.º 20250317012 (fls. 10);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 11);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 12);
- Memorando n.º 204/2025, com data de 19 de março de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 13);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 14 a 17);
- Pesquisa de Preços (fls. 18);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 19 a 82);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 83);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 84);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 85 a 86);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 87 a 91);
- Memorial de Cálculo (fls. 92 a 119);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 120 a 124);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 125 a 147);
- Memorando n.º 444/2025, com data de 30 de abril de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 148);
- Memorando n.º 257/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 149 a 150);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 152 a 153);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 154);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 108/2025/ADM (fls. 158);

- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica nº 9/2025-056FMS/2025 – Processo Administrativo nº 108/2025/ADM e seus anexos (fls. 165 a 252);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 254 a 266 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.”*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-056FMS/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025/ADM e seus anexos (fls. 267 a 354);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 355);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 356 a 359);
- Mural de Licitação (fls. 360 a 364);
- Resumo de Licitação (fls. 365 a 367);
- Proposta Registrada (fls. 368 a 399);
- Despachos (fls. 780 a 781);
- Laudo Técnico (fls. 782);
- Despacho da Análise dos Catálogos (fls. 783);
- Ata de Propostas (fls. 784 a 792); Ata Parcial (fls. 793 a 875); Ranking do Processo (fls. 876 a 878); Vencedores de Processo (fls. 879 a 880); Ata Final (fls. 881 a 968).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.751.618/0002-56, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 402 a 404); Declarações (fls. 405 a 420); Documento Pessoal (fls. 421 a 422); Contrato Social (fls. 423 a 432); CNPJ (fls. 433 a 437); Certidões (fls. 438 a 444); Alvará (fls. 445); Licença Ambiental Simplificada (fls. 446 a 447); Licença de Funcionamento (fls. 448); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 449 a 472); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 473 a 523); Apólice de Seguro (fls. 524 a 536); Descrição dos Produtos (fls. 537 a 540); Proposta de Preço (fls. 541 a 543); Aplicação do Benefício ME/EPP (fls. 544); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 546 a 553); Atualização das Certidões (fls. 554 a 557).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 67.197,51 (Sessenta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.022/0001-06, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 559); Declarações (fls. 560 a 583); Documento Pessoal (fls. 584); Contrato Social (fls. 585 a 591); CNPJ (fls. 592 a 593); Certidões (fls. 594 a 599); Alvará (fls. 600 a 601); Licença do Corpo de Bombeiro (fls. 602); Licença Ambiental Simplificada – LAS (fls. 603); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 604 a 620); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 621 a 651); Apólice de Seguro (fls. 652 a 662); Descrição dos Produtos (fls. 663 a 664); Proposta de Preço (fls. 665); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 666 a 673); Atualização das Certidões (fls. 674 a 677).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, perfaz o valor total de R\$ 7.310,98 (Sete mil trezentos e dez reais e noventa e oito centavos).

PLACIDO E PLACIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.023.458/0001-21, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 679 a 691); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 692 a 693); Contrato Social e suas Alterações (fls. 694 a 707); CNPJ (fls. 708 a 710); Certidões (fls. 711 a 718); Alvará (fls. 719); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 720 a 737); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 738 a 751); Apólice de Seguro (fls. 752 a 761); Descrição dos Produtos (fls. 762); Proposta de Preço (fls. 763 a 764); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 765 a 773); Atualização das Certidões (fls. 774 a 779).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PLACIDO E PLACIDO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-056FMS/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de maio de 2025.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 211/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 211/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 108/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-056FMS/2025, tendo por objeto a “Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de maio de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 211/2025